

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



DECRETO Nº 244/2023  
DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Ratifica e dá publicidade à  
Recomendação da Polícia Militar do  
Estado de Sergipe e dá outras  
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE  
SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ratifica e dá publicidade ao teor da Recomendação exarada  
pelo 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Sergipe, materializada no  
Ofício nº 019/2023/3ºBPM, determinando a tomada das seguintes  
providências:

I. Fica proibido o acesso do público ao espaço da Praça de  
Eventos com garrafas de vidro de qualquer natureza, bem como com  
mesas de bistrô e caixas térmicas;

II. Fica proibida a distribuição e venda de bebidas acondicionadas  
em garrafas de vidro de qualquer natureza em toda extensão da Praça de  
Eventos, inclusive nas barracas de coquetel de drinks.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 07 de junho de 2023.

  
**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

## DECRETO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE  
COMANDO DO POLICIAMENTO MILITAR DA INTERIOR  
TERCEIRO BATALHÃO



Ofício Nº 020/2023/3ºBPM

Itabaiana/SE, 07 de junho de 2023.

A Vossa Excelência

ADAÍLTON RESENDE SOUSA

Prefeito da cidade de Itabaiana/SE

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

**Considerando que**, a segurança pública é um direito coletivo de responsabilidade de todos.

**Considerando**, a realização da 56ª Feira do Caminhão e festa do Caminhoneiro no período de 10 a 12 de junho;

**Considerando**, alguns fatos acontecidos em edições anteriores, onde pessoas foram vítimas de agressões físicas e lesionadas com emprego de garrafas de vidro no espaço de shows da praça de eventos;

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de mobilizar os recursos necessários, afim de orientar mediante **notificação individual** os estabelecimentos **comerciais**, bem como os **residenciais**, no entorno da praça Etelvino Mendonça, acerca da proibição tanto da comercialização, quanto da posse dos materiais proibidos (garrafas de vidro, objetos perfuro cortantes etc.) nas áreas que serão englobadas pelo perímetro da festa alusiva a 56ª Feira do Caminhão e Festa do Caminhoneiro.

Conforme o recomendado no ofício 019/2023 3ºBPM, ressaltando que, apesar da localização geográfica privilegiada, a utilização ou posse indevida de tais materiais, não será justificada, por tal argumento.

As medidas, visam a preservação da integridade física de todos participantes, bem como a realização de um evento de paz no município.

Respeitosamente,

  
ANSELMO PEREIRA SANTOS – TC QOPM  
Comandante do 3ºBPM

Avenida: Manoel Antônio dos Santos, s/nº. – Centro – Itabaiana/SE  
Tel: (79) 3431-2101 - E-mail: [3bpm@pm.se.gov.br](mailto:3bpm@pm.se.gov.br)

*Recebido em  
07/06/23  
Soyonara*

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>